

LEI N.º 2.074
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

REVOGA A LEI N.º 954, DE 25 DE MAIO DE 1992, QUE
DISPÕE SOBRE OUTORGA DE CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de novembro de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.074

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 954, de 25 de maio de 1992.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de dezembro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 10 de dezembro de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento